

Id:10EF1A7201DFBD95



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS ALUSIVAS A FESTIVIDADES DO NATAL DE 2021 EM SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DA CARTA CONVITE Nº 002/2021, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA DIAS E MESQUITA LTDA - ME, CNPJ, Nº 25.025.368/0001-35, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: DIAS E MESQUITA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.025.368/0001-35, estabelecida à Rua Avelino Freitas, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado de Piauí, legalmente aqui representada pela Senhora Laura do Nascimento Dias, brasileira casada, Empresária, portadora do RG. Nº 2.945.541 SSP/PI, CPF Nº 038.584.033-00, residente e domiciliada na Rua Francisca de Castro Menezes, nº 90, bairro Cipó, na cidade de São Raimundo Nonato - PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 192/ 2021, processo administrativo Nº 095/2021, CARTA CONVITE Nº. 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 192/ 2021, será prorrogado por mais 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
PROJETO AIVIDADE: 13.392.0013.2098.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ISS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 192/ 2021, processo administrativo Nº 095/2021, CARTA CONVITE Nº. 002/2021, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 28 de janeiro de 2022.

 CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal - PI

 DIAS E MESQUITA LTDA – ME
 CNPJ Nº 25.025.368/0001-35

TESTEMUNHAS

1ª _____
 CPF Nº: _____
 2ª _____
 CPF Nº: _____

Id:0B6204908BB7BD0F



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ACESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, E DE APOIO ADMINISTRATIVO SENDO, BALANCETES MENSAIS EXECUTADOS IN LOCO, BALANÇO GERAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS E OUTROS SERVIÇOS AFINS NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA – ME, CNPJ Nº 21.505.535/0001-94, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Sr. Alan Brandão dos Santos Sousa, brasileiro, portador do RG nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA – ME, CNPJ Nº 21.505.535/0001-94, com sede à Rua Honório Parentes, Nº 381, Sala 10, bairro Jockey, representada por o Sr. Alan Brandão dos Santos Sousa, brasileiro, portador do RG Nº 1.947.703 SSP/PI, CPF Nº 934.686.443-53, residente e domiciliado à Teresina – PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2021, processo administrativo Nº 001/2021, Inexigibilidade Nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 001/2021, será prorrogado por mais 12(doze) meses a partir da data de assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 30.90.39.00.
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 001/2021, processo administrativo Nº 001/2021, Inexigibilidade Nº 001/2021, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 30 de dezembro de 2021.

 CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal - PI

 A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA – ME
 CNPJ Nº 21.505.535/0001-94

TESTEMUNHAS

1ª _____
 CPF Nº: _____
 2ª _____
 CPF Nº: _____